Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 002/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso em pauta será no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para troca do padrão de energia e reforma de toda rede elétrica do Centro de Saúde, num total de 1.374 m².

Referida suplementação será feita por superávit financeiro, apurado no exercício anterior, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a importância da matéria para prosseguimento do Projeto de Regionalização da Saúde, requer que a presente seja apreciada em **caráter de urgência URGENTÍSSIMA.**

Adamantina, 10 de janeiro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 345.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.1062				ADEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	
	ESP	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.000,00

Parágrafo único O crédito adicional especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de janeiro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município